



# BOLETIM UFT ESPECIAL

Universidade Federal do Tocantins - Nº19 - 15 de Abril de 2011

## Reitor

Alan Barbiero

## Vice-Reitor

José Expedito Cavalcante da Silva

## Chefe de Gabinete

Zezuca Pereira da Silva

## Pró-Reitora de Graduação

Isabel Cristina Auler Pereira

## Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Márcio Antônio da Silveira

## Pró-Reitor de Avaliação e Planejamento

Rafael José de Oliveira

## Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários

Marluce Zacariotti

## Pró-Reitor de Administração e Finanças

José Pereira Guimarães

## Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

Valéria Momenté

## Diretor do Campus de Araguaína

Luis Eduardo Bovolato

## Diretor do Campus de Arraias

Romes Antônio Borges

## Diretor do Campus de Gurupi

Eduardo Andrea Lemus Erasmo

## Diretora do Campus de Miracema

Célia Maria Grandini Albiero

## Diretor do Campus de Palmas

Aurélio Pessoa Picanço

## Diretor do Campus de Porto Nacional

Márcio Galdino dos Santos

## Diretor do Campus de Tocantinópolis

Eliseu Riscarolli

## REITORIA

### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **Camila Carreiro de Carvalho**, matrícula nº 2005211952, vinculado(a) ao curso de HISTÓRIA, que consta em seu histórico escolar, 03 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos seguintes semestres: 2009/2º, 2010/1º e 2010/2º.

O art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado em 02 (dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Porto Nacional, 04 de Fevereiro de 2011.

### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se a aluna **RAINARIA MORAISDA SILVA**, matrícula nº 2008217316, vinculada ao curso de PEDAGOGIA, do parecer da Pró-Reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula. Considerando que após publicação de notificação no Boletim Interno Especial da UFT nº 14 de 10 de novembro de 2010, a discente não apresentou documentos que justificassem sua situação acadêmica.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, e em querendo, poderá recorrer da decisão no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser por escrito e precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Miracema do Tocantins, 28 de março de 2011.

### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se a aluna **EVANILDES BENTO DA ROCHA SANTOS**, matrícula nº 2008217428, vinculada ao curso de SERVIÇO SOCIAL, do parecer da Pró-Reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula. Considerando que após publicação de notificação no Boletim Interno Especial da UFT nº 14 de 10 de novembro de 2010, a discente não apresentou documentos que justificassem sua situação acadêmica.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, e em querendo, poderá recorrer da decisão no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser por escrito e precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Miracema do Tocantins, 28 de março de 2011.

### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o aluno **RAIMUNDO DE SOUZA FILHO**, matrícula nº 2005212307, vinculado ao curso de PEDAGOGIA, do parecer da Pró-Reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula. Considerando que após publicação de notificação no Boletim Interno Especial da UFT nº 14 de 10 de novembro de 2010, o discente não apresentou documentos que justificassem sua situação acadêmica.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, e em querendo, poderá recorrer da decisão no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser por escrito e precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Miracema do Tocantins, 28 de março de 2011.

### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o aluno **JOÃO GOMES DE SOUSA** matrícula nº 2008216963, vinculado ao curso de PEDAGOGIA, do parecer da Pró-Reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula. Considerando que

após publicação de notificação no Boletim Interno Especial da UFT nº 14 de 10 de novembro de 2010, o discente não apresentou documentos que justificassem sua situação acadêmica.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, e em querendo, poderá recorrer da decisão no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser por escrito e precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Miracema do Tocantins, 28 de março de 2011.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o aluno **ANDRÉ BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 2007215685, vinculado ao curso de PEDAGOGIA, do parecer da Pró-Reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula. Considerando que após publicação de notificação no Boletim Interno Especial da UFT nº 14 de 10 de novembro de 2010, o discente não apresentou documentos que justificassem sua situação acadêmica.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, e em querendo, poderá recorrer da decisão no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser por escrito e precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Miracema do Tocantins, 28 de março de 2011.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o aluno **WASHINTON FRANCO RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº 2004210491, vinculado ao curso de PEDAGOGIA, do parecer da Pró-Reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula. Considerando que após publicação de notificação no Boletim Interno Especial da UFT nº 14 de 10 de novembro de 2010, o discente não apresentou documentos que justificassem sua situação acadêmica.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, e em querendo, poderá recorrer da decisão no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser por escrito e precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Miracema do Tocantins, 28 de março de 2011.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o aluno **JERCILEI MUNDIM DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2009214298, vinculado ao curso de PEDAGOGIA, do parecer da Pró-Reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula. Considerando que após publicação de notificação no Boletim Interno Especial da UFT nº 14 de 10 de novembro de 2010, o discente não apresentou documentos que justificassem sua situação acadêmica.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, e em querendo, poderá recorrer da decisão no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser por escrito e precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Miracema do Tocantins, 28 de março de 2011.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o aluno **RONALDO LUIZ DE ALCÂNTARA**, matrícula nº 2004210323, vinculado ao curso de PEDAGOGIA, do parecer da Pró-Reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula. Considerando que após publicação de notificação no Boletim Interno Especial da UFT nº 14 de 10 de novembro de 2010, o discente não apresentou documentos que justificassem sua situação acadêmica.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, e em querendo, poderá recorrer da decisão no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser por escrito e precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Miracema do Tocantins, 28 de março de 2011.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o aluno **CLEIDISON BARROS DOS SANTOS**,

matrícula nº 2010111309, vinculado ao curso de PEDAGOGIA, do parecer da Pró-Reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula. Considerando que após publicação de notificação no Boletim Interno Especial da UFT nº 14 de 10 de novembro de 2010, o discente não apresentou documentos que justificassem sua situação acadêmica.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, e em querendo, poderá recorrer da decisão no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser por escrito e precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Miracema do Tocantins, 28 de março de 2011.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se a aluna **MAIARA REGINA SENNA DA CUNHA**, matrícula nº 2010112167, vinculada ao curso de PEDAGOGIA, do parecer da Pró-Reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula. Considerando que após publicação de notificação no Boletim Interno Especial da UFT nº 14 de 10 de novembro de 2010, a discente não apresentou documentos que justificassem sua situação acadêmica.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, e em querendo, poderá recorrer da decisão no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser por escrito e precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Miracema do Tocantins, 28 de março de 2011.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) **Leandra Fonseca Magalhães**, matrícula nº 2010213958, vinculado(a) ao curso de HISTÓRIA, que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) no 1º período do curso.

O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) no 1º período em todos os componentes curriculares."

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Porto Nacional, 30 de Março de 2011.

#### **NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA**

Notifica-se o(a) aluno(a) **FLÁVIO MACIEL DA SILVA**, matrícula nº 2010111433, vinculado(a) ao curso de Tecnologia em Gestão de Turismo que sua matrícula foi cancelada no dia 31-03-2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação via Aviso de Recebimento (AR) de mão própria no dia 13-01-2011.

Campus Universitário de Araguaína, 31 de março de 2011.

#### **NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA**

Notifica-se o(a) aluno(a) **CAMILA MOREIRA BARRETO GOMES DA ROCHA**, matrícula nº 2008217723, vinculado(a) ao curso de Medicina Veterinária que sua matrícula foi cancelada no dia 31-03-2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial nº 15 em 03-12-2010.

Campus Universitário de Araguaína, 31 de março de 2011.

#### **NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA**

Notifica-se o(a) aluno(a) **RUAMA CRUZ AMORAS**, matrícula nº 2008116320, vinculado(a) ao curso de Medicina Veterinária que sua matrícula foi cancelada no dia 31-03-2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial nº 17 em 11-01-2011.

Campus Universitário de Araguaína, 31 de março de 2011.

#### **NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA**

Notifica-se o(a) aluno(a) **ANA CAROLINE ROSTIROLLA**, matrícula nº 2010111938, vinculado(a) ao curso de Zootecnia que sua matrícula foi cancelada no dia 31-03-2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial nº 15 em 03-12-2010.

Campus Universitário de Araguaína, 31 de março de 2011.

#### **NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA**

Notifica-se o(a) aluno(a) **JÉSSICA FERREIRA SOUTO**, matrícula nº 2010111838, vinculado(a) ao curso de Zootecnia que sua matrícula foi cancelada no dia 31-03-2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial nº 15 em 03-12-2010.

Campus Universitário de Araguaína, 31 de março de 2011.

#### **NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA**

Notifica-se o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, matrícula nº 2009116885, vinculado(a) ao curso de Zootecnia que sua matrícula foi cancelada no dia 31-03-2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação via Aviso de Recebimento (AR) de mão própria no dia 13-01-2011.

Campus Universitário de Araguaína, 31 de março de 2011.

#### **NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA**

Notifica-se o(a) aluno(a) **ALINE JACONETI BARBOSA**, matrícula nº 2008116265, vinculado(a) ao curso de Zootecnia que sua matrícula foi cancelada no dia 31-03-2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação pessoalmente em 15-12-2010.

Campus Universitário de Araguaína, 31 de março de 2011.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) **TARCIELY BORGES GALVÃO**, matrícula nº 2007216084, vinculado(a) ao curso de Medicina Veterinária, ingressante no ano de 2007, que sua solicitação de permanência no curso retornou para:

"comprovação dos fatos alegados referente aos motivos de reprovação em todos os componentes curriculares de 2008/2 e 2010/1. solicita-se ainda, declaração atestando sua disponibilidade para continuar no curso, considerando que não foi apresentado nenhum documento comprobatório que justificasse sua situação acadêmica."

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Araguaína, 31 de março de 2011.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) **WESLEY SILVA LEITE**, matrícula nº 2005232183, vinculado(a) ao curso de Zootecnia do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 03-12-2010 foi notificado através de Boletim Interno Especial nº15, contudo não se manifestou dentro dos prazos estabelecidos.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Araguaína, 31 de março de 2011.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) **LIVIA TELES DE ABREU**, matrícula nº 2010111636, vinculado(a) ao curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 03-12-2010 foi notificado através de Boletim Interno Especial nº15, contudo não se manifestou dentro dos prazos estabelecidos.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Araguaína, 31 de março de 2011.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) **DEUSDETE PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, matrícula nº 2010111786, vinculado(a) ao curso de Tecnologia em Logística do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 03-12-2010 foi notificado através de Boletim Interno Especial nº15, contudo não se manifestou dentro dos prazos estabelecidos.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Araguaína, 31 de março de 2011.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) **TALIANA MORGANA DA SILVA LOBO**, matrícula nº 2008116296, vinculado(a) ao curso de Zootecnia do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 03-12-2010 foi notificado através de Boletim Interno Especial nº15, contudo não se manifestou dentro dos prazos estabelecidos.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Araguaína, 31 de março de 2011.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) **RICARDO AUGUSTO GUSMÃO DE ALMEIDA**, matrícula nº 2007216124, vinculado(a) ao curso de Medicina Veterinária do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 03-12-2010 foi notificado através de Boletim Interno Especial nº15, contudo não se manifestou dentro dos prazos estabelecidos.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Araguaína, 31 de março de 2011.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) **POLLYANA MONTEIRO MENDES PAJEU**, matrícula nº 2010111343, vinculado(a) ao curso de Zootecnia do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 03-12-2010 foi notificado através de Boletim Interno Especial nº15, contudo não se manifestou dentro dos prazos estabelecidos.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Araguaína, 31 de março de 2011.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) **GUSTAVO ANTONIO DE OLIVEIRA MACHADO**, matrícula nº 2005120954, vinculado(a) ao curso de Zootecnia do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 03-12-2010 foi notificado através de Boletim Interno Especial nº15, contudo não se manifestou dentro dos prazos estabelecidos.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez)

dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Araguaína, 31 de março de 2011.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) **GREICE KELLY CONCEIÇÃO LOPES**, matrícula nº 2008116336, vinculado(a) ao curso de Zootecnia do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 03-12-2010 foi notificado através de Boletim Interno Especial nº15, contudo não se manifestou dentro dos prazos estabelecidos.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Araguaína, 31 de março de 2011.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) **GUSTAVO TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2007216047, vinculado(a) ao curso de Zootecnia do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 03-12-2010 foi notificado através de Boletim Interno Especial nº15, contudo não se manifestou dentro dos prazos estabelecidos.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Araguaína, 31 de março de 2011.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) **ÍTALO MOREIRA OLIVEIRA**, matrícula nº 2007216045, vinculado(a) ao curso de Zootecnia do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 03-12-2010 foi notificado através de Boletim Interno Especial nº15, contudo não se manifestou dentro dos prazos estabelecidos.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Araguaína, 31 de março de 2011.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) **JÉSSICA LAINE SOARES ROSA**, matrícula nº 2010111811, vinculado(a) ao curso de Tecnologia em Gestão de Turismo do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 03-12-2010 foi notificado através de Boletim Interno Especial nº15, contudo não se manifestou dentro dos prazos estabelecidos.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Araguaína, 31 de março de 2011.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) **JOELMA RODRIGUES LIMA**, matrícula nº 2006130291, vinculado(a) ao curso de Zootecnia do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 03-12-2010 foi notificado através de Boletim Interno Especial nº15, contudo não se manifestou dentro dos prazos estabelecidos.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Araguaína, 31 de março de 2011.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) **JORGE LUIS LORETO JÚNIOR**, matrícula nº 2007216104, vinculado(a) ao curso de Medicina Veterinária do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 03-12-2010 foi notificado através de Boletim Interno Especial nº15, contudo não se manifestou dentro dos prazos estabelecidos.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Araguaína, 31 de março de 2011.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) **JOSEBEL RIBEIRO DE FRANÇA**, matrícula nº 2010112015, vinculado(a) ao curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 03-12-2010 foi notificado através de Boletim Interno Especial nº15, contudo não se manifestou dentro dos prazos estabelecidos.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Araguaína, 31 de março de 2011.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) **KRISSIA MORAIS PONTES**, matrícula nº 2007216068, vinculado(a) ao curso de Zootecnia do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 03-12-2010 foi notificado através de Boletim Interno Especial nº15, contudo não se manifestou dentro dos prazos estabelecidos.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Araguaína, 31 de março de 2011.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) **LAYLA KÁREN GOMES JANUÁRIO**, matrícula nº 2008217138, vinculado(a) ao curso de Zootecnia do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 03-12-2010 foi notificado através de Boletim Interno Especial nº15, contudo não se manifestou dentro dos prazos estabelecidos.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez)

dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Araguaína, 31 de março de 2011.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **LARISSA SILVA DE JESUS**, matrícula nº 2010111906, vinculado(a) ao curso de Medicina Veterinária do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 03-12-2010 foi notificado através de Boletim Interno Especial nº15, contudo não se manifestou dentro dos prazos estabelecidos.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Araguaína, 31 de março de 2011

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **LETICIA PEREIRA AZEVEDO MOREIRA**, matrícula nº 2010111622, vinculado(a) ao curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 03-12-2010 foi notificado através de Boletim Interno Especial nº15, contudo não se manifestou dentro dos prazos estabelecidos.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Araguaína, 31 de março de 2011.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **MARIA ALMEIDA DOS SANTOS**, matrícula nº 2009117087, vinculado(a) ao curso de Zootecnia do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 03-12-2010 foi notificado através de Boletim Interno Especial nº15, contudo não se manifestou dentro dos prazos estabelecidos.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Araguaína, 31 de março de 2011.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **FABIANA DE SOUSA VERAS**, matrícula nº 2010112184, vinculado(a) ao curso de ZOOTECNIA do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 03-12-2010 foi notificado através de Boletim Interno Especial nº15, contudo não se manifestou dentro dos prazos estabelecidos.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Araguaína, 31 de março de 2011.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **JÚLIA SABRINA BRITO DIAS**, matrícula nº 2008116335, vinculado(a) ao curso de Zootecnia do parecer da Pró-reitoria de

Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 03-12-2010 foi notificado através de Boletim Interno Especial nº15, contudo não se manifestou dentro dos prazos estabelecidos.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Araguaína, 31 de março de 2011.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **FLAVIO NOLETO ALVES**, matrícula nº 2008216964, vinculado(a) ao curso de Zootecnia do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 03-12-2010 foi notificado através de Boletim Interno Especial nº15, contudo não se manifestou dentro dos prazos estabelecidos.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Araguaína, 31 de março de 2011

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **ANA CAROLINA SALAME DOS ANJOS**, matrícula nº 2008217740, vinculado(a) ao curso de Zootecnia do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 03-12-2010 foi notificado através de Boletim Interno Especial nº15, contudo não se manifestou dentro dos prazos estabelecidos.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Araguaína, 31 de março de 2011.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **JULIANO DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 2006233018, vinculado(a) ao curso de Zootecnia do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 03-12-2010 foi notificado através de Boletim Interno Especial nº15, contudo não se manifestou dentro dos prazos estabelecidos.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Araguaína, 31 de março de 2011.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **CESAR DE JESUS MIRANDA**, matrícula nº 2008116278, vinculado(a) ao curso de Zootecnia do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 03-12-2010 foi notificado através de Boletim Interno Especial nº15, contudo não se manifestou dentro dos prazos estabelecidos.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser

acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Araguaína, 31 de março de 2011.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) **WILLIAM VICENTE DA SILVA**, matrícula nº 2007216080, vinculado(a) ao curso de Zootecnia do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 03-12-2010 foi notificado através de Boletim Interno Especial nº15, contudo não se manifestou dentro dos prazos estabelecidos.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Araguaína, 31 de março de 2011.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) **JULIANE DE SOUSA GALVÃO**, matrícula nº 2008217573, vinculado(a) ao curso de Zootecnia do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 03-12-2010 foi notificado através de Boletim Interno Especial nº15, contudo não se manifestou dentro dos prazos estabelecidos.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Araguaína, 31 de março de 2011.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) **BRUNO DE SOUZA BERNARDES**, matrícula nº 2008116276, vinculado(a) ao curso de Zootecnia do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 03-12-2010 foi notificado através de Boletim Interno Especial nº15, contudo não se manifestou dentro dos prazos estabelecidos.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Araguaína, 31 de março de 2011.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) **GLENDA DE FÁTIMA COSTA MONTEIRO**, matrícula nº 2007133318, vinculado(a) ao curso de Zootecnia do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 03-12-2010 foi notificado através de Boletim Interno Especial nº15, contudo não se manifestou dentro dos prazos estabelecidos.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Araguaína, 31 de março de 2011.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) **SANYA SOARES APINAGÉ**, matrícula nº

20091198116335, vinculado(a) ao curso de Zootecnia do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 03-12-2010 foi notificado através de Boletim Interno Especial nº15, contudo não se manifestou dentro dos prazos estabelecidos.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Araguaína, 31 de março de 2011.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) **ALEXANDRE HILBERT DE ALMEIDA DESIDERATUS**, matrícula nº 2004120328, vinculado(a) ao curso de Zootecnia do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 03-12-2010 foi notificado através de Boletim Interno Especial nº15, contudo não se manifestou dentro dos prazos estabelecidos.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Araguaína, 31 de março de 2011.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) **GABRIELA ANDRADE DE CASTRO ROCHA**, matrícula nº 2007133547, vinculado(a) ao curso de Medicina Veterinária do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 03-12-2010 foi notificado através de Boletim Interno Especial nº15, contudo não se manifestou dentro dos prazos estabelecidos.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Araguaína, 31 de março de 2011.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) **James Dean de Mesquita Sousa**, matrícula nº 2010213676, vinculado(a) ao curso de HISTÓRIA, que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) no 1º período do curso.

O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) no 1º período em todos os componentes curriculares."

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Porto Nacional, 30 de março de 2011.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) **Leandra Fonseca Magalhães**, matrícula nº 2010213958, vinculado(a) ao curso de HISTÓRIA, que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) no 1º período do curso.

O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) no 1º período em todos os componentes curriculares."

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art.5º, incisos LIV

e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Porto Nacional, 30 de Março de 2011.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **Irineu Santos da Silva**, matrícula nº 2008216726, vinculado(a) ao curso de HISTÓRIA, que consta em seu histórico escolar, 03 (três) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos seguintes semestres: 2009/2º, 2010/1º e 2010/2º.

O art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado em 02 (dois) semestres consecutivos ou não".

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Porto Nacional, 06 de Abril de 2011.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **Leandra Fonseca Magalhães**, matrícula nº 2010213958, vinculado(a) ao curso de HISTÓRIA, que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) no 1º período do curso.

O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) no 1º período em todos os componentes curriculares."

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Porto Nacional, 30 de Março de 2011.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **Emerson Rodrigues Moura**, matrícula nº 2002120248, vinculado(a) ao curso de Administração, que o processo nº 23101.000152/2011-31 foi analisado pela Pró-Reitoria de Graduação que emitiu o seguinte parecer:

"Considerando que o discente não apresentou justificativas para a sua situação acadêmica no prazo concedido, e em observância ao Regimento Acadêmico e Fluxo de Procedimentos Acadêmicos, emitimos parecer favorável ao cancelamento de sua matrícula"

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 05 de abril de 2011.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o aluno **José Diego Nogueira de Hermínio**, matrícula nº, 2009213782 vinculado ao curso de Administração que consta em seu histórico escolar reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) no 1º período do curso e que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2010/01 e 2010/02 conforme consta no seu histórico escolar.

O Art. 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares".

O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 10 de março de 2011.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o aluno **José Coelho de Sousa Júnior**, matrícula nº, 2007124855 vinculado ao curso de Administração que consta em seu histórico escolar que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2010/01 e 2010/02 conforme consta no seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 10 de março de 2011.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o aluno **Jônatas Odilon Carvalho de Paula**, matrícula nº, 2008217386 vinculado ao curso de Administração que consta em seu histórico escolar reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos semestres 2009/01, 2009/02 e 2010/01 conforme consta no seu histórico escolar.

O Art. 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado em 02 (dois) semestre consecutivos ou não".

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 10 de março de 2011.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **Pedro Henrique Sanches Costa**, matrícula nº 2007225390, vinculado(a) ao curso de Administração, que o processo nº 23101.003550/2009-84 foi analisado pela Pró-Reitoria de Graduação que emitiu o seguinte parecer:

"Considerando que o discente não apresentou justificativas para a sua situação acadêmica no prazo concedido, e em observância ao Regimento Acadêmico e Fluxo de Procedimentos Acadêmicos, emitimos parecer favorável ao cancelamento de sua matrícula"

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 10 de março de 2011.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **Julianne Pereira Lincón**, matrícula nº 2007225367, vinculado(a) ao curso de Administração, que o processo nº 23101.003553/2009-28 foi analisado pela Pró-Reitoria de Graduação que emitiu o seguinte parecer:

"Considerando que o discente não apresentou justificativas para a sua situação acadêmica no prazo concedido, e em observância ao Regimento Acadêmico e Fluxo de Procedimentos Acadêmicos, emitimos parecer favorável ao cancelamento de sua matrícula"

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 10 de março de 2011.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **Ethel Lino Mariano**, matrícula nº 2008116311, vinculado(a) ao curso de Administração, que o processo nº 23101.003604/2010-55 foi analisado pela Pró-Reitoria de Graduação que emitiu o seguinte parecer:

"Considerando que o discente não apresentou justificativas para a sua situação acadêmica no prazo concedido, e em observância ao Regimento Acadêmico e Fluxo de Procedimentos Acadêmicos, emitimos parecer favorável ao cancelamento de sua matrícula"

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 10 de março de 2011.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **Rivadavia Alves de Macêdo**, matrícula nº 2003221773, vinculado(a) ao curso de Administração, que o processo nº 23101.003591/2010-14 foi analisado pela Pró-Reitoria de Graduação que emitiu o seguinte parecer:

"Considerando que o discente não apresentou justificativas para a sua situação acadêmica no prazo concedido, e em observância ao Regimento

Acadêmico e Fluxo de Procedimentos Acadêmicos, emitimos parecer favorável ao cancelamento de sua matrícula"

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 10 de março de 2011.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **Alciano Paula Pereira**, matrícula nº 2006123525, vinculado(a) ao curso de Administração, que o processo nº 213101.003589-45 foi analisado pela Pró-Reitoria de Graduação que emitiu o seguinte parecer:

"Considerando que o discente não apresentou justificativas para a sua situação acadêmica no prazo concedido, e em observância ao Regimento Acadêmico e Fluxo de Procedimentos Acadêmicos, emitimos parecer favorável ao cancelamento de sua matrícula"

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 10 de março de 2011.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **Jovânio Pereira Soares**, matrícula nº 2005120020, vinculado(a) ao curso de Administração, que o processo nº 23101.003594/2010-58 foi analisado pela Pró-Reitoria de Graduação que emitiu o seguinte parecer:

"Considerando que o discente não apresentou justificativas para a sua situação acadêmica no prazo concedido, e em observância ao Regimento Acadêmico e Fluxo de Procedimentos Acadêmicos, emitimos parecer favorável ao cancelamento de sua matrícula"

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 10 de março de 2011.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **Ranieri Soares Viana**, matrícula nº 2009116789, vinculado(a) ao curso de Administração, que o processo nº 23101.003595/2010-01

foi analisado pela Pró-Reitoria de Graduação que emitiu o seguinte parecer:

"Considerando que o discente não apresentou justificativas para a sua situação acadêmica no prazo concedido, e em observância ao Regimento Acadêmico e Fluxo de Procedimentos Acadêmicos, emitimos parecer favorável ao cancelamento de sua matrícula"

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 10 de março de 2011.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **Ilden de Paula Salomão Ferreira**, matrícula nº 2007124822, vinculado(a) ao curso de Administração, que o processo nº 23101.003602/2010-66 foi analisado pela Pró-Reitoria de Graduação que emitiu o seguinte parecer:

"Considerando que o discente não apresentou justificativas para a sua situação acadêmica no prazo concedido, e em observância ao Regimento Acadêmico e Fluxo de Procedimentos Acadêmicos, emitimos parecer favorável ao cancelamento de sua matrícula"

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 10 de março de 2011.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **Dennys Gomes Dalla**, matrícula nº 2003121044 vinculado(a) ao curso de Administração, que o processo nº 23101.003606/2010-44 foi analisado pela Pró-Reitoria de Graduação que emitiu o seguinte parecer:

"Considerando que o discente não apresentou justificativas para a sua situação acadêmica no prazo concedido, e em observância ao Regimento Acadêmico e Fluxo de Procedimentos Acadêmicos, emitimos parecer favorável ao cancelamento de sua matrícula"

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 10 de março de 2011.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **Wallas de Sousa Melo**, matrícula nº 2008114987, vinculado(a) ao curso de Administração, que o processo nº 23101.000148/2011-

72 foi analisado pela Pró-Reitoria de Graduação que emitiu o seguinte parecer:  
Considerando que o discente não apresentou justificativas para  
a sua situação acadêmica no prazo concedido, e em observância ao Regimento Acadêmico e Fluxo de Procedimentos Acadêmicos, emitimos parecer favorável ao cancelamento de sua matrícula"

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 10 de março de 2011.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **Nelson Hkãwê Xerente**, matrícula nº 2006223792, vinculado(a) ao curso de Administração, que o processo nº 23101000149/2011-17 foi analisado pela Pró-Reitoria de Graduação que emitiu o seguinte parecer:

"Considerando que o discente não apresentou justificativas para a sua situação acadêmica no prazo concedido, e em observância ao Regimento Acadêmico e Fluxo de Procedimentos Acadêmicos, emitimos parecer favorável ao cancelamento de sua matrícula"

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 10 de março de 2011.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **Márcia Regina de Souza**, matrícula nº 2008217458, vinculado(a) ao curso de Administração, que o processo nº 23101.000150/2011-41 foi analisado pela Pró-Reitoria de Graduação que emitiu o seguinte parecer:

"Considerando que o discente não apresentou justificativas para a sua situação acadêmica no prazo concedido, e em observância ao Regimento Acadêmico e Fluxo de Procedimentos Acadêmicos, emitimos parecer favorável ao cancelamento de sua matrícula"

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 10 de março de 2011.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **Heloísa Ramos Novelli**, matrícula nº 2008115040, vinculado(a) ao curso de Administração, que o processo nº 23101.000151/2011-96 foi analisado pela Pró-Reitoria de Graduação que emitiu o seguinte parecer:

"Considerando que o discente não apresentou justificativas para a sua situação acadêmica no prazo concedido, e em observância ao Regimento Acadêmico e Fluxo de Procedimentos Acadêmicos, emitimos parecer favorável ao cancelamento de sua matrícula"

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 10 de março de 2011.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **André Rodrigues Duarte**, matrícula nº 2004121373, vinculado(a) ao curso de Ciência da Computação que o parecer da Pró-reitoria de Graduação, foi favorável ao seu retorno considerando e que se não integralizá-lo no prazo máximo, perderá o vínculo com a Instituição.

Campus Universitário de Palmas 28 de fevereiro de 2010.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **Anderson Almeida dos Santos**, matrícula nº 2010110912, vinculado(a) ao curso de Ciência da Computação, que o processo nº 23101.000798/2010-18 foi analisado pela Pró-Reitoria de Graduação que emitiu o seguinte parecer:

"Considerando que o discente não apresentou justificativas para a sua situação acadêmica no prazo concedido, e em observância ao Regimento Acadêmico e Fluxo de Procedimentos Acadêmicos, emitimos parecer favorável ao cancelamento de sua matrícula"

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 01 de abril de 2011.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **Lázaro Chaves de Oliveira**, matrícula nº 2008216638, vinculado(a) ao curso de Ciência da Computação, que o processo nº 23101.003297/2010-11 foi analisado pela Pró-Reitoria de Graduação que emitiu o seguinte parecer:

"Considerando que o discente não apresentou justificativas para a sua situação acadêmica no prazo concedido, e em observância ao Regimento Acadêmico e Fluxo de Procedimentos Acadêmicos, emitimos parecer favorável ao cancelamento de sua matrícula"



Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 01 de abril de 2011.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **Geovani Pereira Rocha**, matrícula nº 2008217710, vinculado(a) ao curso de Ciência da Computação, que o processo nº 23101.003294/2010-79 foi analisado pela Pró-Reitoria de Graduação que emitiu o seguinte parecer:

"Considerando que o discente não apresentou justificativas para a sua situação acadêmica no prazo concedido, e em observância ao Regimento Acadêmico e Fluxo de Procedimentos Acadêmicos, emitimos parecer favorável ao cancelamento de sua matrícula"

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 01 de abril de 2011.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o aluno **Fernando Maia Roberto de Melo**, matrícula nº, 2007123502 vinculado ao curso de Comunicação Social que consta em seu histórico escolar que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2009/2, 2010/01 e 2010/02 conforme consta no seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 28 de fevereiro de 2011

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **Rubens Paiva Leal**, matrícula nº 2009213834, vinculado(a) ao curso de Engenharia Elétrica, que o processo nº 23101.003620/2010-48 foi analisado pela Pró-Reitoria de Graduação que emitiu o seguinte parecer:

"Considerando que o discente não apresentou justificativas para a sua situação acadêmica no prazo concedido, e em observância ao Regimento Acadêmico e Fluxo de Procedimentos Acadêmicos, emitimos parecer favorável ao cancelamento de sua matrícula"

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 28 de fevereiro de 2011.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **Sérgio Saraiva Cocorecré Pinheiro**, matrícula nº 2010110623, vinculado(a) ao curso de Engenharia Elétrica, que o processo nº 23101.000156/2011-19 foi analisado pela Pró-Reitoria de Graduação que emitiu o seguinte parecer:

"Considerando que o discente não apresentou justificativas para a sua situação acadêmica no prazo concedido, e em observância ao Regimento Acadêmico e Fluxo de Procedimentos Acadêmicos, emitimos parecer favorável ao cancelamento de sua matrícula"

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 28 de fevereiro de 2011

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **Antonio Carlos Ribeiro**, matrícula nº 2010110586, vinculado(a) ao curso de Engenharia Elétrica, que o processo nº 23101.000155/2011-74 foi analisado pela Pró-Reitoria de Graduação que emitiu o seguinte parecer:

"Considerando que o discente não apresentou justificativas para a sua situação acadêmica no prazo concedido, e em observância ao Regimento Acadêmico e Fluxo de Procedimentos Acadêmicos, emitimos parecer favorável ao cancelamento de sua matrícula"

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 28 de fevereiro de 2011

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **Cleiton da Silva Oliveira**, matrícula nº 2009213863, vinculado(a) ao curso de Engenharia Elétrica, que o processo nº 23101.000157/2011-63 foi analisado pela Pró-Reitoria de Graduação que emitiu o seguinte parecer:

"Considerando que o discente não apresentou justificativas para a sua situação acadêmica no prazo concedido, e em observância ao Regimento

Acadêmico e Fluxo de Procedimentos Acadêmicos, emitimos parecer favorável ao cancelamento de sua matrícula"

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 28 de fevereiro de 2011.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **João Paulo Gomes Paiva**, matrícula nº 2007225430, vinculado(a) ao curso de Ciências Econômicas, que o processo nº 23.101.0002436/2010-81, foi analisado pela Pró-Reitoria de Graduação que emitiu o seguinte parecer:

"Considerando que o discente não apresentou justificativas para a sua situação acadêmica no prazo concedido, e em observância ao Regimento Acadêmico e Fluxo de Procedimentos Acadêmicos, emitimos parecer favorável ao cancelamento de sua matrícula"

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 10 de março de 2011.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o aluno **Letícia de Souza Pinto Barbosa**, matrícula nº, 2007225787 vinculado ao curso de Ciências Econômicas que consta em seu histórico escolar que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2009/2, 2010/01 e 2010/02 conforme consta no seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 28 de fevereiro de 2011.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o aluno **Fernando Martins Neris**, matrícula nº, 2010112144 vinculado ao curso de Ciências Econômicas que consta em seu histórico escolar reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso.

O Art. 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares."

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 28 de fevereiro de 2011.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o aluno **Priscila Viamonte Silveira**, matrícula nº, 2005222811 vinculado ao curso de Ciências Econômicas que consta em seu histórico escolar que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2010/01 e 2010/02 conforme consta no seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 10 de março de 2011.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o aluno **Ramon Zaranza de Sousa Lião**, matrícula nº, 2006123545 vinculado ao curso de Ciências Econômicas que consta em seu histórico escolar que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2009/1 2009/2, 2010/01 e 2010/02 conforme consta no seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 10 de março de 2011.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o aluno **Diego Henrique de Moura Viturino**, matrícula nº 2004121201 vinculado ao Curso de Ciências Econômicas - Noturno - Palmas que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado nos seguintes semestres: 2º Semestre de

2005 e 1º Semestre de 2010.

O Art. 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas 10 de março de 2011.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se a aluna **Wanessa Cardoso Bernardes**, matrícula nº 2009214651, vinculada ao curso de Ciências Econômicas - Matutino - Palmas que sua matrícula não foi renovada no 1º semestre de 2010 e 2º semestre de 2010, conforme consta no seu histórico escolar.

Notifica-se também a aluna que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculada no 1º período do curso.

O Art. 77 do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

I - "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não";

III - "Terá sua matrícula cancelada o (a) acadêmico (a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas 10 de março de 2011.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o aluno **Raphael Jacob Moura** matrícula nº 2009214699 vinculado ao curso de Ciências Econômicas - Matutino - Palmas que sua matrícula não foi renovada no 1º semestre de 2010 e 2º semestre de 2010, conforme consta no seu histórico escolar.

Notifica-se também o aluno que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso.

O Art. 77 do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

I - "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não";

III - "Terá sua matrícula cancelada o (a) acadêmico (a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas 10 de março de 2011.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o aluno **André Luiz Pacheco Azevedo**, matrícula nº 2009119388, vinculado ao Curso de Ciências Econômicas - Noturno - Palmas que sua matrícula não foi renovada no 2º semestre de 2009, 1º semestre de 2010 e 2º semestre de 2010, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas 10 de março de 2011.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se a aluna **Debora Boni**, matrícula nº 2009214816, vinculada ao Curso de Ciências Econômicas - Matutino - Palmas que sua matrícula não foi renovada no 1º semestre de 2010 e 2º semestre de 2010, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas 10 de março de 2011.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se a aluna **Núbia Pereira da Silva**, matrícula nº 2007225800, vinculada ao Curso de Ciências Econômicas - Noturno - Palmas que sua matrícula não foi renovada no 1º semestre de 2009, 2º semestre de 2009, 1º semestre de 2010 e 2º semestre de 2010, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas 10 de março de 2011.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o aluno **Paulo Wesley Amorim Brito**, matrícula nº 2007225303, vinculado ao Curso de Ciências Econômicas - Matutino - Palmas que sua matrícula não foi renovada no 1º semestre de 2010 e 2º semestre de 2010, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas 10 de março de 2011.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o aluno **Wandson Mendes Pessoa**, matrícula nº 2009119233, vinculado ao Curso de Ciências Econômicas - Noturno - Palmas que sua matrícula não foi renovada no 1º semestre de 2010 e 2º semestre de 2010, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos.

Campus Universitário de Palmas 10 de março de 2011.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se a aluna **Sanny Rafaelly Honorato Xaxá**, matrícula nº 2010110948, vinculada ao curso de Ciências Econômicas - Noturno - Palmas que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculada no 1º período do curso.

O Art. 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o (a) acadêmico (a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas 10 de março de 2011.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o aluno **Luciano Camargo Vergütz**, matrícula nº 2007225297, vinculado ao Curso de Ciências Econômicas - Matutino - Palmas que sua matrícula não foi renovada no 2010/1 e 2010/2, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos.

Campus Universitário de Palmas 10 de março de 2011.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o aluno **Hercules Cardozo de Oliveira**, matrícula nº 2008217459, vinculado ao Curso de Ciências Econômicas - Matutino - Palmas que sua matrícula não foi renovada no 2º semestre de 2009 e 2º semestre de 2010;

Notifica-se também o aluno que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado nos seguintes semestres: 1º Semestre de 2009 e 1º Semestre de 2010.

O Art. 77 do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

I - "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não";

II - "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas 10 de março de 2011.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se a aluna **Samantha Linne de Sousa Amorim Gama**, matrícula nº

2009214655, vinculada ao Curso de Ciências Econômicas - Matutino - Palmas que sua matrícula não foi renovada no 1º semestre de 2010 e 2º semestre de 2010, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos.

Campus Universitário de Palmas 10 de março de 2011.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o aluno **Clovis Saraiva Júnior**, matrícula nº 2007225619, vinculado ao Curso de Ciências Econômicas - Matutino - Palmas que sua matrícula não foi renovada no 1º semestre de 2009, 2º semestre de 2009, 1º semestre de 2010 e 2º semestre de 2010, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos.

Campus Universitário de Palmas 10 de março de 2011.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o aluno **Francielle Benedetti Denardi**, matrícula nº 2002221809 vinculado ao curso de Ciências Econômicas que consta em seu histórico escolar reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado nos semestres 2009/2 e 2010/1 conforme consta no seu histórico escolar e que o prazo máximo para integralização curricular de seu curso foi extrapolado no 2º semestre de 2010.

O Art. 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado em 02 semestres consecutivos ou não".

O Art. 74, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Poderá haver prorrogação de até 02"(dois) períodos letivos, em relação ao prazo máximo para integralização curricular quando, quando a Pró-Reitoria de Graduação, após estudo de caso, julgar pertinente."

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 10 de março de 2011.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se a aluna **Izabel Ferreira Mendes da Silva**, matrícula nº 2004120182, vinculada ao Curso de Ciências Econômicas - Noturno - Palmas que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculada nos seguintes semestres: 2º Semestre de 2009 e 1º Semestre de 2010.

O Art. 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas 10 de março de 2011.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se a aluna Raimunda de Fatima Freitas da Silva matrícula nº 2005222481 vinculada ao Curso de Ciências Econômicas - Matutino - Palmas que consta em seu histórico escolar, 03 (três) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculada nos seguintes semestres: 1º Semestre de 2007, 2º semestre de 2009 e 1º Semestre de 2010.

O Art. 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida

de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas 10 de março de 2011.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o aluno **Danylo Cordeiro de Macedo**, matrícula nº 2008217705, vinculado ao Curso de Ciências Econômicas - Matutino - Palmas que sua matrícula não foi renovada no 2º Semestre de 2009, 1º Semestre de 2010 e 2º Semestre de 2010, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas 10 de março de 2011.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o aluno **Josiane Aparecida Ferreira**, matrícula nº, 2009214980, vinculado ao curso de Filosofia que consta em seu histórico escolar que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2010/01 e 2010/02 conforme consta no seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 10 de março de 2011.

### EXPEDIENTE:

Boletim editado na Coordenadoria de Comunicação da UFT em 15 de Abril de 2011 - **Coordenadora:** Jaqueline Carrara - **Diagramação:** José Vanderlei Nunes Júnior - **Impressão:**

Coord. de Comunicação - **Endereço:** Avenida NS15 - ALC NO 14 - Bloco IV - Sala 203 - CEP: 77020-210 - Palmas - TO

Telefone: 63 - 3232-8051 - Fax: 3232-8052 - **E-mail:** boletiminterno@uft.edu.br

**www.uft.edu.br**







